

Constituição Federal	PEC 74, DE 2007	PEC 84, DE 2007	Substitutivo da CCJ à PEC 74, DE 2007
	Legitima o Ministério Público para a impetração do mandado de segurança coletivo, no exercício de suas atribuições constitucionais.	Altera o inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal, para estabelecer a gratuidade das ações de mandado de segurança e de mandado de injunção.	Acrescenta as alíneas “c” e “d” ao inciso LXX da Constituição Federal, a fim de legitimar o Ministério Público e a Defensoria Pública para a impetração do mandado de segurança coletivo, no exercício de suas atribuições constitucionais, e altera o inciso LXXVII do mesmo art. 5º, para estabelecer a gratuidade das ações de mandado de segurança e de mandado de injunção.
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:
	Art. 1º O inciso LXX do art. 5º da Constituição Federal passa a vigor acrescido da seguinte alínea c:		Art. 1º O inciso LXX do art. 5º da Constituição Federal passa a vigor acrescido das seguintes alíneas “c” e “d”:

Constituição Federal	PEC 74, DE 2007	PEC 84, DE 2007	Substitutivo da CCJ à PEC 74, DE 2007
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:	“Art. 5º		Art. 5º
LXX - o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado por : a) partido político com representação no Congresso Nacional; b) organização sindical, entidade de classe ou associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;	LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado pelos seguintes entidades :		LXX – o mandado de segurança coletivo pode ser impetrado pelos seguintes entidades :
	c) Ministério Público, no exercício de suas atribuições constitucionais.(NR)”		c) o Ministério Público, no exercício de suas atribuições constitucionais;

Constituição Federal	PEC 74, DE 2007	PEC 84, DE 2007	Substitutivo da CCJ à PEC 74, DE 2007
			d) a Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições constitucionais. (NR)
		Art. 1º O inciso LXXVII do art. 5º da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º	Art. 2º O inciso LXXVII do art. 5º da Constituição Federal passa a viger com a seguinte redação: Art. 5º
LXXVII - são gratuitas as ações de "habeas-corpus" e "habeas-data", e, na forma da lei, os atos necessários ao exercício da cidadania.		LXXVII – são gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, na forma da lei, e as ações de habeas corpus, habeas data, mandado de segurança e mandado de injunção, salvo, no que concerne a essas duas últimas ações, em caso de má-fé; (NR)”	LXXVII – são gratuitos os atos necessários ao exercício da cidadania, na forma da lei, e as ações de <i>habeas corpus</i> , <i>habeas data</i> , mandado de segurança e mandado de injunção, salvo, no que concerne a essas duas últimas ações, em caso de má-fé; (NR)
	Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.